

essa Terra, q. não se sabendo ainda o tempo certo, se dê todo este aos ladroens, p.^a continuarem os seus insultos, e naquelle se auzentarem de q. certam.^m só o d.^o Ministro ficará responsavel. Deos g.^a a Vm.^{ee} S. Paulo a 25 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Manoel Per.^a de Castro, Cap.^m da Orden.^{ca}
da Paraitinga.**

Tenho recebido varias cartas de Vm.^{ee} na de 6 de Janr.^o do corr.^{to} ano me participa o tiro, q. se deo não escr.^{am} dessa villa, nomeando me os culpados; e como encarreguei ao Ouv.^{or} desta Comarca esta dilig.^a, nada tenho q. dizer nella.

Na de 5 de Março me segura, q. a demora da lista geral fora a epidemia, q. houve nessa Terra, e não ter q.^m o ajude, por se achar o seo Alferes vivendo fora dessa villa, e termo, o q. de nenhũa forma deve ser, e como aquelle se acha em a villa de Pindamonhangaba, pelo q. se lhe deve dar baixa, e nomear se hum Alferes em pessoa benemerita, e q. viva nessa villa, porq. S. Mag.^e só prove Officiaes p.^a assistirem nos seos respectivos corpos, e comp.^m — Se Joze Faustino de Alvarg.^a tem este predicado, alem dos q. Vm.^{ee} me segura, pode o nomear Alferes. Na de 19 de Abril me representa a violencia, q. lhe tem feito o Cap.^m de Aux.^{ca} da V.^a de Taubaté, tirando lhe os dous cabos Joaq.^m Estolano, e Paulo Carvalho, o q. não deve ser, nem ao d.^o Cap.^m pertence tirar sold.^m p.^a recrutar a sua comp.^a, mas sim pedillos aos officiais da orden.^a; e porq. Vm.^{ee} me não diz qual dos Cap.^a lhe tirou os cabos, lhe não escrevo, o q. Vm.^{ee} fará em meo nome, pedindo lhos; eq. recrute a sua comp.^a na sua respectiva villa, p.^a o q. mandará a copia deste Cap.^o, pelo qual ficará entendendo o refer.^o Cap.^m, q. se deve abster de semelhantes procedim.^{tos}, e de q. Vm.^{ee} me dará parte.

Q.^{to} ao q. Vm.^{ee} me diz a resp.^m do q. lhe escreveo o Vigr.^o dessa villa pelo escandalo, q. nella dá Jozé Inacio, eu bem quizera emendar este, senão tivera o conhecim.^{to}, de q. nenhum serviço faço a Deos nesta p.^{te}, por não ser este só o q. vive tão mal conduzido; a Igreja em poderes em cazos semelhantes, deixe a Vm.^{ee} obrar. Fico na certeza do q. Vm.^{ee} me expoe na sua carta de 17 de Junho, a q. sou a dizer-lhe, q. conduza se Vm.^{ee} sempre bem, e nada se lhe deve dar dos seos inimigos, q. se chegarem com representaçoes á m.^a presença, me rezolverei, administrando a justiça aq.^m a tiver.



Ultimam.^{ta} recebi de Vm.^{ca} de 14 de Mayo, em q. pertende a reposta das q. me tinha escrito; e como acima a dou a todas, nada mais se me oferece de novo. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 25 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Fran.^{co} X.^{co} de Az.^{do} e Silva, Cap.^m
de Infantr.^a Aux.^{ar} da V.^a de Ytú.

Em conseq.^o da carta de Vm.^{ca} de 21 do corr.^{to} me sou a dizer lhe, q. pode fazer a sua jornada á villa da Faxina a cuidar na sua Faz.^a, p.^a o q. lhe concedo a licença, q. me pede de tres a quatro mezes, estimando ter esta ocasião de agradar a Vm.^{ca} q. Deos g.^o S. Paulo a 25 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a Cap.^m
mor da Villa de Ytú.

Tendo havido na Freg.^a de Araraytagb.^a caza de castigo, não tenho duvida, q. haja hum Tronco na mesma Freg.^a em parte publica, p.^a, ali serem punidos os pequenos crimes, q. deacomodem a condução dos criminozos com discomodo dos condutores por couzas de pouca entidade: bem entendido, q. o Cap.^m daquella Frag.^a deve uzar daquella prizão em termos habeis, e livre inteiram.^{te} de paixoens estranhas e particulares. Deos g.^o a Vm.^{ca} S Paulo a 27 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Manoel Joze de Carvalho.

A carta incluza entregará Vm.^{ca} ao Cap.^m mor dessa villa, em q. lhe ordeno mande pôr em sua liberd.^o ao Aux.^{ar} Jozé Frz. Nogr.^a da sua comp.^a, e notifique ao Juiz ordinar.^o, venha á m.^a prezença no tr.^o de 4 dias dar me a razão, porq. obra semelhantes prepotencias. Hé q.^{to} se me oferece dizer a Vm.^{ca}, em reposta da sua carta de 24 do corr.^{to} mez. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 27 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^aManoel Roiz da Cunha, Cap.^m Mor da V.^a
de Mogy das Cruzes.

Nada me hé tão sensivel, como a dezordem, q. continuadam.^{te} tem feito nessa villa o Juiz Ordinar.^o Luiz Frz

